

Secretário de Administração

Esta lei foi publicada e registrada na Divisão de Serviços Gerais, aos 04 dias do mês de maio de 1949.

João Paulo Lacerda
Oportunário Datilógrafo

Peto

O Prefeito Municipal de Anápolis, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso II do Art. 30 da Lei nº 3.062 de 13 de maio de 1940, c/c o § 1º do Art. 27 da supra citada Lei, e o Projeto de Lei nº 61/49, que dá denominação de João Paulo I a uma rua desta cidade.

Razões do Peto:

A matéria em questão, vem de per si, que a anterior denominada está situada no loteamento do Sr. Otávio Alves de Lima, no bairro de Guaribas, ainda, não aprovado por este Executivo.

O processo do loteamento se encontra, em esta Secretaria de Obras e Praça do Município, daí porque pouco depois a Petar o referido Projeto de Lei.

Anápolis, 20 de abril de 1949.

João Paulo
Prefeito

Peto

O Prefeito Municipal de Incipiraca, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso II do Art. 30 da Lei nº 3.068, de 13 de maio de 1970, e o § 1º do Art. 27 da supra citada Lei: Peto o Projeto de Lei nº 63/79, que dá denominação de José Correia Alcides a uma rua desta cidade.

Razões do Peto

A matéria em análise, vem de per Petada, vez que a matéria denominada está situada no loteamento do sr. Jacinto Alves da Silva, no bairro de Guaribara, cidade, não a provendo por este Excm.

O processo de loteamento se encontra, em estudo, na Secretaria de Obras e Saneamento do Município, daí segue para o Sr. Peto o referido Projeto de Lei.

Incipiraca, 20 de abril de 1979.

Prefeito

Peto

O Prefeito Municipal de Incipiraca, no uso de suas atribuições e com fulcro no inciso II do Art. 30 da Lei nº 3.068, de 13 de maio de 1970, e o § 1º do Art. 27 da supra citada Lei: Peto o Projeto de Lei nº 63/79, que dá denominação de José Alcides da Silva a uma rua desta cidade.

Razões do Peto

A matéria em análise, vem de por Petarda, que a matéria denominada está situada no loteamento do Sr. Itacilves de Sousa, no bairro Guaribas, cidade, não aprovado por este Executivo.

O processo de loteamento se encontra em esta Secretaria de Obras e Placab do Município, daí porque somos obrigados a Petar o referido Projeto de Lei.

Macapá, 20 de abril de 1979.

- Prefeito *[assinatura]*

Lei nº 1091/79 de 04 de maio de 1979

Da denominação de rua Agnelo a rua anterior desta cidade

O Prefeito Municipal de Macapá - Fapo por que o Poder Legislativo decretar e em parâmetros a seguinte lei:

Art. 1º - Rua denominada de rua Agnelo a rua anterior que nasce no Grupo Escolar 30 de Outubro, com destino ao Pavão.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macapá, 04 de maio de 1979.

- Prefeito *[assinatura]*

207/2016